

**ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG Nº 1703**  
**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 26 setembro de 2023.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2023, às 19:12hs. (dezenove horas e doze minutos), no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência do Vereador Ivalto Rinco de Oliveira reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores, Daniel Geraldo Dias, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Francisco de Assis da Cruz, Guilherme de Souza Nogueira, Pedro Gonçalves Caetano e Thárik Gouvêa Varotto. Ausente o Vereador Jordão de Amorim Ferreira. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Em seguida colocou em discussão e votação as Atas de nº 1701/2023 e 1702/2023 que foram aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes. A seguir o Presidente solicitou que se procedesse a leitura do expediente.

**EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei 023/2023 de autoria do Executivo:** “Dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Rio Novo e dá outras providências”. **2- Projeto de Lei 024/2023 de autoria do Executivo:** “Altera a Lei nº 1.447 de 30 de dezembro de 2022 que relaciona entidades que poderão ser contempladas por subvenção social para o exercício de 2023, e dá outras providências”. **3- Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023** “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ao Exmo. Sr. Marcus Vinicius Martins E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” **4- Parecer Jurídico ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023:** Parecer Jurídico nº. 037/2022 Referência: Decreto Legislativo 001/2023 Autoria: Legislativo Municipal Ementa: “Concede título de Cidadão Honorário ao Exmo. Sr. Marcus Vinicius Martins e dá outras providências”

I– RELATÓRIO Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Decreto Legislativo 001/2023, de autoria do Legislativo Municipal, que tem por objetivo conceder o título de cidadão honorário ao Sr. Marcus Vinicius Martins. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II– ANÁLISE JURÍDICA 2.1 Da Competência, iniciativa e legalidade. O projeto versa sobre matéria de competência exclusiva do Plenário da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 40, V , “e” do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores e artigo 33, IV da Lei Orgânica Municipal, vejamos: Art. 40 - São atribuições do Plenário V – expedir Decretos Legislativos quando houver assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de: a) cassação do mandato do Prefeito ou de Vereador; b) aprovação ou rejeição das contas do Executivo; c) concessão de licença ao Prefeito nos casos previstos

5328

em lei; d) consentimento para ausentar-se o Prefeito do Município por prazo superior a 15 (quinze) dias, por necessidade da administração; e) atribuição de título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços a comunidade; Art. 33 – Dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara: IV – promulgar as resoluções e decretos legislativos; Com relação à iniciativa, o amparo está no Regimento Interno da Câmara, quando prevê que é atribuição exclusiva do Plenário da Câmara legislar sobre o assunto versado do projeto. Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. 2.2 Do Quórum e Procedimento Para aprovação do Projeto de Lei será necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, considerando que a matéria é de competência municipal e conforme previsão do art. 35, XVI, da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. III– CONCLUSÃO Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 19 de setembro de 2023. Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862-Assessora Jurídica. **5- Parecer da Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final ao Projeto de Decreto 001/2023 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Parecer ao Decreto Legislativo 001/2023 Municipal, que: " Concede título de Cidadão Honorário ao Exmo. Sr. Marcus Vinicius Martins e dá outras providências"** tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 037/2023), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 19 de setembro de 2023. Presidente: Jordão de Amorim Ferreira, Vice Presidente: Eduardo Luiz Xavier de Miranda E Membro: Francisco de Assis da Cruz

**4-Requerimento nº 76/2023** Autor: Pedro Gonçalves Caetano Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Ivalto Rinco de Oliveira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: - Pavimentação asfáltica na rua Dr. Aristóteles Paixão.

**Justificativa:** A solicitação tem como objetivo melhorar a trafegabilidade de veículos e pedestre contribuindo para que moradores usufruam de uma melhor qualidade de vida. Sala das Sessões “Messias Lopes” 21 de setembro de 2023. Pedro Gonçalves Caetano-Vereador Proponente.

**ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei 023/2023 de autoria do Executivo:** “Dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Rio Novo e dá outras providências”. Encaminhado para as comissões emitirem parecer.

**2- Projeto de Lei 024/2023 de autoria do Executivo:** “Altera a Lei nº 1.447 de 30 de dezembro de 2022 que relaciona entidades que poderão ser contempladas por subvenção social para o exercício de 2023, e dá outras providências”. Encaminhado para as comissões emitirem parecer.

**3- Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023** “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ao Exmo. Sr. Marcus Vinicius Martins E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Colocado em primeira e única discussão.

**Palavra com o Vereador Daniel Geraldo Dias:** Disse que gostaria de contar com o apoio dos demais Vereadores para aprovação do projeto. Em seguida explanou quanto ao trabalho realizado pelo Pastor em prol do município, e comentou ainda o trabalho que vem sendo realizado por ele no Distrito de Furtado de Campos, agradecendo pela dedicação.

**Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Parabenizou o Vereador Daniel pelo Título concedido ao Pastor, disse ser conhecedor do trabalho que ele realiza, e é grato por ajudar o município.

**Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Disse que na reunião passada já havia se manifestado com relação ao projeto de decreto, que seu compromisso em Belo Horizonte foi desmarcado e hoje pode estar presente na sessão e ratificava suas palavras, que assim irá constar em ata seu voto a favor desse título do qual o Pastor é merecedor, espera que continue fazendo o bem para cidade e conte sempre com ele.

**Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** Disse referendar as palavras já ditas pelos vereadores, que o pouco

contato que teve com pastor percebeu se uma pessoa carismática e alegre, e isso faz bem ao coração, que é merecedor desse título se tornando um rio-novense. **Palavra com o Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** Parabenizou o vereador Daniel pelo projeto e Parabenizou o Pastor que agora se torna um cidadão rionovense, disse que acompanha de perto seu empenho e só tem a agradecer pelo trabalho que realiza por Rio Novo. **Palavra com o Vereador Francisco de Assis da Cruz:** Parabenizou o Vereador Daniel, disse ser louvável o projeto, que o Pastor é uma pessoa digna e merecedora pelo trabalho que vem desenvolvendo em Rio Novo. **Palavra com Vereador Pedro Gonçalves Caetano.** Fez suas as palavras dos demais vereadores e parabenizou o pastor pelo trabalho que realiza e disse ser merecedor do título. **Palavra com o Presidente Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Parabenizou o pastor pelo seu trabalho principalmente em retirar os jovens das drogas, disse que hoje as famílias estão perdendo seus filhos para as drogas, que as igrejas evangélicas estão tendo um grande êxito neste trabalho, e desejou e Deus o ilumine para que consiga continuar orientando esses jovens. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **4-Requerimento nº 76/2023** Autor: Pedro Gonçalves Caetano. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovada por unanimidade. Antes de conceder a palavra livre justificou a ausência do Vereador Jordão de Amorim Ferreira. **PALAVRA LIVRE: Palavra com o Vereador Francisco de Assis da Cruz:** Usou a palavra para agradecer ao prefeito por atender seu requerimento de nº 074/2023 que trata do calçamento no acostamento do ponto de ônibus do bairro Cerâmica, agradeceu também o funcionário Pim pelo trabalho realizado. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** O Vereador informou que a vinda do castra móvel ficou agenda para os dias 10, 11 e 12 de outubro e o atendimento será realizado na quadra da Escola de Samba Unidos de Barras, disse ainda que em breve virá o programa de vacinação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião sendo ordenado que se lavrasse a presente Ata.

---

Allan Martins Dutra Borges

---

Daniel Geraldo Dias

5331



**CÂMARA**  
**RIO NOVO**  
MINAS GERAIS

---

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

---

Francisco de Assis da Cruz

---

Guilherme de Souza Nogueira

---

Ivalto Rinco de Oliveira

---

Jordão de Amorim Ferreira

---

Pedro Gonçalves Caetano

---

Thárik Gouvêa Varotto


5332



**CÂMARA**  
**RIO NOVO**  
MINAS GERAIS


**[EM BRANCO]**

5333

 32 3274.1132  
32 3274.2212

 [camararionovo@gmail.com](mailto:camararionovo@gmail.com)  
[www.camararionovo.mg.gov.br](http://www.camararionovo.mg.gov.br)

 Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges 01  
Rio Novo • Minas Gerais • 36150-000

 CNPJ 20.434.080/0001-09